



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Gabinete Civil da Governadoria**  
**Superintendência de Legislação.**

**DECRETO N° 6.571, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.**

- Revogado pelo Decreto nº 8.808, de 25-11-2016, art. 4º.

- Vide Instrução Normativa nº 32, de 10-04-2007, publicada no D.O. nº 20.107 de 13-04-2007, pág. 10.

**Institui o Sistema Eletrônico de Protocolo do Estado de Goiás — SEP Net e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 200600033001710;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Sistema Eletrônico de Protocolo do Estado de Goiás — SEP Net, desenvolvido e gerenciado pela Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos — AGANP, de utilização obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração direta, fundacional e autárquica do Poder Executivo.

**§ 1º** Os órgãos e entidades que possuem sistemas próprios de protocolo cujas características não estejam contempladas pelo sistema instituído por este Decreto poderão mantê-los, desde que os mesmos se relacionem com o SEP Net para efeito de comunicação da movimentação de processos efetuada.

**§ 2º** Compete à AGANP expedir normas complementares sobre a administração do SEP Net.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de novembro de 2006, 118º da República.**

ALCIDES RODRIGUES FILHO

(D.O. de 28-11-2006)

*Este texto não substitui o publicado no D.O. de 28.11.2006.*

Autor	Governador do Estado de Goiás
Órgãos Relacionados	Poder Executivo Secretaria de Estado da Administração - SEAD